

**PORTARIA Nº 005/2022 de 03 de janeiro de 2022**

**EMENTA** – Altera Comissão de Bolsa de Estudo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0004/2022 - GP de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na regulamentação de bolsas de estudo destinada aos discentes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação e acompanhamento das bolsas de estudo nas diversas modalidades: Bolsa AESGA; Bolsa Aluno Colaborador; Bolsa Funcionário; Bolsa Familiar; Bolsa Monitoria; Bolsa Convênio.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Alterar comissão de avaliação e acompanhamento das bolsas de estudo nas modalidades Bolsa AESGA; Bolsa Aluno Colaborador; Bolsa Funcionário; Bolsa Familiar; Bolsa Monitoria; Bolsa Convênio, observando as normativas contidas na regulamentação de bolsas, aprovada pelo Conselho de Administração desta Autarquia.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- I.** Chefe de Secretaria: **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1.**
- II.** Diretor do Departamento de Cobrança: **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1.**
- III.** Assessora de Serviços Sociais: **Maria Eugênia de Alcântara Leite, mat. 551-3.**

§1º - Designar a servidora **Maria Eugênia de Alcântara Leite, mat. 551-3**, para a Presidência da Comissão instituída pelo Artigo 1º desta Portaria.

§ 2º - Designar a servidora **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1**, para suplência da referida comissão, sendo esta convocada apenas quando houver ausência de membro titular da Instituição mediante afastamentos previstos em Lei ou por designação da Presidência mediante representação em eventos externos.

§3º - A participação nesta comissão não será remunerada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020/2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA**  
Presidente da AESGA – em exercício